

1970

# Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Gouverneur Général d'Angola — (24-11-1890)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

---

## Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Gouverneur Général d'Angola. In *Angola: 1890-1903*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1890 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO  
AU GOUVERNEUR GÉNÉRAL D'ANGOLA

(24-II-1890)

**SOMMAIRE** — *Fondation de la mission de Malanje. — Le problème de la juridiction ecclésiastique. — Le personnel destiné à la fondation. — Les subsides accordés par le Gouvernement pour la fondation de la mission.*

Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Em officio de 19 de Outubro participou-me o Ministério da Marinha, que o padre Pascoal Campana, superior da Missão de Lândana, se tinha oferecido para dirigir os trabalhos de instalação e os negócios duma missão que o Governo pretende estabelecer em Malanje, a fim de facilitar a expansão da influência portuguesa pelos vastos territórios já ocupados a Leste da capital da província e pelos de além Cuango, conhecidos pela denominação genérica de Muata-Ianvo e que por isso lhe mandara abonar passagem mais a um missionário e quatro irmãos, que eu, na falta de missionários do Colégio das Missões, poderia aproveitar.

Chegando agora a esta cidade o padre Campana expos-me a dificuldade que há para ele ser nomeado superior da missão do Real Padroado em Malanje, visto que o seu cargo de superior da missão de Lândana lhe não permitiria residir em Malanje e que o seu carácter de Prefeito Apostólico, sujeito à S. C. da Propaganda, mal se conciliava com uma nomeação minha, que o devia fazer considerar como sujeito à jurisdição do prelado português. Acho-lhe nisto razão, porque eu também não aceitaria uma nomeação dele, sujeitando-me por esse facto à sua jurisdição.

Pretende, pois, ele auxiliar a fundação da missão de Malanje, fornecendo-lhe o pessoal e para esse fim propos-me como superior o padre André Maria Espinasse, como missionário o padre Darnal e como auxiliar o irmão Gervásio, que ainda não chegaram a Luanda, prometendo reforçar este pessoal para o futuro com mais alguns membros da sua congregação.

Enquanto a ele, padre Campana, presta-se a acompanhar como explorador o Chefe de Malanje, acompanhando-o um outro padre, em viagem além do Cuango, onde começa o território da sua prefeitura à quem do Zaire e parece que, ou pelo Governo da Metrópole ou por V. Ex.<sup>a</sup> fora convidado para essa missão, estranha, já se vê, a acção do prelado diocesano.

É evidente que nada tendo esse encargo com o estabelecimento da missão de Malanje, a que o Governo no decreto há pouco publicado destinou certos subsídios, não deve deles empregar-se nas viagens do padre Campana e do padre que o acompanhar quantia alguma, mas serem na sua totalidade entregues ao superior que for nomeado e tratar da fundação da Missão.

Por outra verba do orçamento da Província deverão correr as despesas que, como explorador, tiver de fazer o padre Campana com a sua viagem, se é que o Governo dessa missão o encarregou. Não carece ele para isso de nomeação minha e só tem que se entender com V. Ex.<sup>a</sup>.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Paço de Luanda, 24 de Fevereiro de 1890. //

Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Governador Geral.

† *António, Bispo de Angola e Congo*

AAL — *Correspondência Oficial*, 1889-1892, fls. 14-15.